

LEI Nº 1.281 / 88

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a denominar-se a Rua hoje conhecida como Rua 24, no bairro do Planalto, nesta cidade e comarca de Muriaé, como ***Rua Sargento Joaquim de Azevedo***.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé 29 de julho de 1988

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito